



COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite

SOBRE: Substitutivo nº 01 ao PL nº 703/2025

Trata-se do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 703/2025, de autoria da Edil Jussara Aparecida Fernandes, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Recolhimento e Destinação Sanitária de Animais Domésticos Mortos no Município de Sorocaba e dá outras providências.

No âmbito da competência desta Comissão, a matéria apresenta reflexos diretos na organização e prestação de serviços públicos municipais, especialmente no que se refere à gestão urbana, ao manejo de resíduos e à estrutura operacional necessária ao recolhimento e destinação adequada de animais domésticos mortos em propriedades privadas.

A proposta autoriza o Poder Executivo a implantar e manter o serviço, bem como disciplinar as condições de sua prestação, inclusive quanto à eventual cobrança vinculada à efetiva utilização, o que preserva a discricionariedade administrativa e a sustentabilidade do serviço público. A previsão de destinação final em instalações licenciadas ambientalmente demonstra alinhamento com normas técnicas e com a política municipal de saneamento e gestão de resíduos.

A criação de pontos específicos para descarte e a organização de logística adequada contribuem para a melhoria da salubridade urbana, evitando descartes irregulares em vias públicas, terrenos baldios ou redes de drenagem, o que impacta positivamente a manutenção da limpeza urbana e a qualidade dos serviços públicos.

A possibilidade de celebração de convênios e parcerias também amplia a eficiência administrativa e operacional, permitindo otimização de recursos e integração com estruturas já existentes.

Dessa forma, sob a ótica das obras, transportes e serviços públicos, não se identificam óbices de mérito à proposição, que fortalece a organização e a eficiência da prestação de serviço municipal relevante à coletividade.

Ante o exposto, esta Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 703/2025 – Substitutivo nº 01.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



S/C, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente

ALEXANDRE LUIZ CORRÊA

Membro

ANTONIO CICERO DA SILVA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 25/02/2026 09:02

Checksum: **E5244B3303F5D31C79B30D9F046C44E8850A78D7DAA3FDA64F86FADF6D7A53A8**

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 02/03/2026 12:31

Checksum: **0B472217E3B0F2714BA8ECC6833D4A80E63EC80B1FFDB73A14C017FE48FC2822**

